

PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

58

PORTARIA Nº 26, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 100/2024, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, com reajuste do RGPS, sem paridade, ao servidor público **SIMÃO DURSO DA SILVEIRA**, investida no cargo de Bombeiro Hidráulico, mat. n 8033, Referência Salarial TV 001 – GRAU 0A, nos moldes da alínea “b” do inciso III do § 1º do art. 40 da CF/88 c/c art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 35 e 68 da LCM nº 61/2008, tendo em vista a observância do art. 18, parágrafo 1º, da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 993,08 (novecentos e noventa e três reais e oito centavos), de acordo com parcela abaixo:

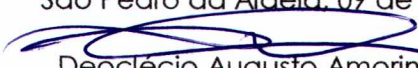
REAJUSTE PELO RGPS

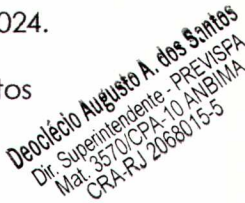
Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	alínea “b” do inciso III do § 1º do art. 40 da CF/88, c/c art. 18, § 1º da LCM nº 176/2021 c/c art. 35 e 68 da LCM nº 61/2008 2008 c/c art. 15 da Lei nº 10.887/2004.	R\$ 993,08
Total		R\$ 993,08

***complementação do salário mínimo nacional realizado na folha de pagamento – R\$ 418,82**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 09 de abril de 2024.


Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570


Deoclécio Augusto A. dos Santos
Dir. Superintendente - PREVISPA
Mat. 3570/CPA-10 ANBIMA
GRA-RJ 2068015-5



100/2024
63

PREVISPA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PORTARIA Nº 26, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 100/2024, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, com reajuste do RGPS, sem paridade, ao servidor público **SIMÃO DURSO DA SILVEIRA**, investida no cargo de Bombeiro Hidráulico, mat. n 8033, Referência Salarial TV 001 – GRAU 0A, nos moldes da alínea "b" do inciso III do § 1º do art. 40 da CF/88 c/c art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 35 e 68 da LCM nº 61/2008, tendo em vista a observância do art. 18, parágrafo 1º, da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 993,08 (novecentos e noventa e três reais e oito centavos), de acordo com parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	alínea "b" do inciso III do § 1º do art. 40 da CF/88, c/c art. 18, § 1º da LCM nº 176/2021 c/c art. 35 e 68 da LCM nº 61/2008 2008 c/c art. 15 da Lei nº 10.887/2004.	R\$ 993,08
Total		R\$ 993,08

***complementação do salário mínimo nacional realizado na folha de pagamento – R\$ 418,82**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 09 de abril de 2024.

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570